



Número: **0600005-29.2025.6.09.0004**

Classe: **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL (CIE)**

Órgão julgador: **004ª ZONA ELEITORAL DE NOVO GAMA GO**

Última distribuição : **07/03/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Alistamento Eleitoral - Cancelamento**

Objeto do processo: **Procedimentos relativos ao cancelamento de inscrições e à regularização de situações dos eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições.**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
004ª ZONA ELEITORAL DE NOVO GAMA/GO (INTERESSADO)	

Outros participantes
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS (FISCAL DA LEI)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
125734200	07/03/2025 17:33	Edital	Edital



JUSTIÇA ELEITORAL
004ª ZONA ELEITORAL DE NOVO GAMA/GO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL (CIE) (12549) Nº 0600005-29.2025.6.09.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE NOVO GAMA/GO

INTERESSADO: 004ª ZONA ELEITORAL DE NOVO GAMA/GO

EDITAL Nº 006/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO SIQUEIRA, JUIZ DA 004ª ZONA ELEITORAL DE NOVO GAMA/GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

TORNA PÚBLICA, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, relação contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral.

A relação de eleitores poderá ser consultada em cartório e as formas de regularização por meio do link <https://www.tre-go.jus.br/servicos-eleitorais/cancelamento-das-inscricoes>, disponível na página do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás na *Internet*.

Pelo presente, **ficam os referidos eleitores cientificados de que DEVERÃO, até o dia 19 de maio de 2025, comparecer ao Cartório Eleitoral mais próximo, no horário de expediente, ou acessar o autoatendimento eleitoral – Título NET – no Portal da Justiça Eleitoral ou no aplicativo E-título, para regularizar a sua situação.**

A não comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificção de ausência, no prazo destacado, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos dos artigos 130 e 131 da Resolução TSE nº 23.659/2021.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que fosse o presente edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJe e afixado no local de costume.

Expedido nesta cidade de Novo Gama/GO, aos sete dias do mês de março do ano de 2025. Eu, Tiago Silva Viana, Chefe de Cartório, preparei, conferi e, por ordem, subscrevi o presente edital.

TIAGO SILVA VIANA



Chefe de Cartório da 004ª Zona Eleitoral de Novo Gama/GO
“Por ordem” – Portaria nº 006/2024 – 004ZGO



Este documento foi gerado pelo usuário 910.***.***-68 em 12/03/2025 15:38:59

Número do documento: 25030717335165600000118512704

<https://pje1g-go.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25030717335165600000118512704>

Assinado eletronicamente por: TIAGO SILVA VIANA - 07/03/2025 17:33:51